

**PORTARIA Nº 861/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei 14.113, de 25/12/2020 e a Lei Municipal nº 1.402, de 18/03/2021, que dispõe sobre a Modificação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026.


REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Poder Executivo – Secretaria de Educação	José Aécio Ferreira Gomes	Leila Cristina Rodrigues
Poder Executivo – Secretaria de Finanças	Maria Gorete Carolino da Silva	Regilene da Silva Sousa
Professores	Francisco Ivanildo Sales Martins	Adriana Maria Cordeiro Maia Pereira
Diretores Escolares	Rosângela Coelho de Sousa	Maria Ruth Carvalho Leão
Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas	Tereza Telma Pereira de Oliveira	Claudia Esteves da Silva
Pais de Alunos	Rosângela Marley Balbino Coutinho	Valdenia Rebeca Cavalcante
	Juliana de Andrade Lima Inácio	Maria Camila Maciel da Paz
Estudantes	Dayane Viana Pinto	Valdenia Barbosa Gomes
	João Neudo Gomes da Silva	Ana Paula Pereira da Silva
Conselho Tutelar	Luiz Flávio Muniz	Antônio Vilmar Batista da Silva
Conselho Municipal de Educação	Sâmara Sousa Oliveira	Régia Patrícia da Silva Mota
Organizações da Sociedade Civil	Paula Andrea Rodrigues Teixeira de Oliveira	Francisco Haroldo da Silva
	Geiciano Oliveira da Silva	Antônia Elidiana de Azevedo Pinto
Escolas do Campo	Marie Targino Sampaio Silva	Erivaldo Martins da Silva
Escolas Quilombola	Antonia Theuma Gadelha da Silva	Maria Ligiane da Silva

**Art. 2º - DETERMINAR** à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA- SE**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, em 26 de dezembro de 2022.

  
Manoel Gomes de Farias Neto  
Prefeito Municipal de Horizonte